

DESPACHO - RESULTADO DIREC Nº 488/2025/SGE

Processo nº 02501.001538/2022-30

Brasília, 21 de agosto de 2025.

À Superintendência de Regulação de Saneamento Básico

Assunto: Análise de Impacto Regulatório (AIR), minuta de ato normativo que aprova a Norma de Referência que dispõe sobre critério para contabilidade regulatória privada para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e meio de participação social.

Informo que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 940ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2025, **aprovou, por unanimidade**, o Relatório de Análise de Impacto Regulatório; a minuta de resolução que aprova a Norma de Referência que dispõe sobre critério para contabilidade regulatória privada para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com as alterações propostas anexas ao Voto, bem como a realização de Consulta Pública, por 45 (quarenta e cinco) dias, e Audiência Pública, no período da consulta, em data a ser definida pela Diretoria Colegiada da ANA, nos termos do Voto nº 13/2025/DIRETOR - NA (0084635), e relatoria do Diretor Nazareno Araújo:

Com fundamento nas manifestações das áreas competentes citadas este Diretor é favorável à aprovação das seguintes propostas:

- 1 – Relatório de Análise de Impacto Regulatório, nos termos do documento nº 0082587;*
- 2 – Minuta de Norma de Referência, com as adequações de redação e forma nos artigos 12, 13, 14 e parágrafo segundo do art 15 da minuta apresentada;*
- 3 – Abertura de procedimento de participação social, por meio de Consulta Pública, por 45 (quarenta e cinco) dias, por meio de intercâmbio documental; e*
- 4 – Realização de audiência pública em formato virtual, dentro do período da consulta, em data a ser definida pela Diretoria Colegiada da ANA, com o objetivo de fornecer esclarecimentos que contribuam para o melhor resultado do processo normativo.*

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
MATEUS MONTEIRO DE ABREU
Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Monteiro de Abreu, Secretário-Geral**, em 25/08/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0084005** e o código CRC **CBF8E3D0**.

Referência: Processo nº 02501.001538/2022-30

SEI nº 0084005